



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

O Delegado de Polícia Federal **RAMON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 10.142, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos 50 a 52 da **Lei nº 13.445/2017**, nos artigos 187 a 192 do **Decreto nº 9.199/2017**, bem como no disposto na **Instrução Normativa nº 226/2022 – DG/PF**, e:,

CONSIDERANDO o Termo de Notificação nº 0785_00048_2025 lavrado em 25/03/2025, que atesta o ingresso **clandestino fora de ponto de migração** no território nacional, na data de **20/12/2024**, pelo nacional peruano **ANTONIO CARLOS ORE LUNA**, nascido em 12/11/1967, o qual **não possui documento de viagem válido** e tampouco qualquer comprovação de entrada regular no país;

CONSIDERANDO que foi concedido prazo de 60 (sessenta) dias para que o imigrante deixasse voluntariamente o país ou regularizasse sua situação migratória, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017, sem que tenha havido qualquer comprovação de regularização no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a ausência de solicitação de refúgio, asilo, apatridia, ou outra causa suspensiva de procedimento de deportação;

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo de deportação de **ANTONIO CARLOS ORE LUNA**, nacional do Peru, nascido em 12/11/1967, por ingresso irregular no território nacional, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 307 do Decreto nº 9.199/2017.

Determinar a adoção das seguintes providências imediatas:

I – Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e seu defensor constituído, se houver, para que apresentem **defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias**;

- II – Notificar a **Defensoria Pública da União**, caso não haja defensor constituído, para que apresente **defesa técnica escrita no prazo de 20 (vinte) dias**;
- III – Notificar a **Repartição Consular do Peru**, informando a instauração do procedimento de deportação;
- IV – Publicar a presente portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal e certificar tal publicação nos autos;
- VI – Ativar alerta “**SONAR – Instaurado Procedimento de Deportação**” no STI-MAR, com inclusão dos documentos pertinentes.

Este procedimento deverá ser concluído no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

RAMON ALMEIDA DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

CH/DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/06/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61686133&crc=98F8E92E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61686133&crc=98F8E92E).

Código verificador: **61686133** e Código CRC: **98F8E92E**.